



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## INDICAÇÃO Nº 76/2022

*Adequação da sinalização de trânsito.*

Senhores Vereadores  
Senhor Presidente

INDICO a mesa, com observância nas disposições regimentais, que seja expedido ofício à sua Excelência, o Prefeito Municipal, solicitando-lhe para que junto ao setor competente, a fim de tomar providencias sobre a colocação por particulares de cones e placas que atrapalham o trânsito na Rua Bernardino de Lima Paes.

### **Justificativa:**

Esse é um pedido da comunidade e condutores, que se sentem prejudicados com a colocação de cones na extensão da via, atrapalhando o trânsito e diminuindo as possibilidades de vagas.

Cabe informar que a colocação indevida de cones nas vias por particulares, comerciantes e até igrejas é proibida quando sem autorização do órgão de trânsito porque cria obstáculos desnecessários, prejudica a fluidez do tráfego e atrapalha a manobra de ambulâncias e outros veículos de socorro e urgência, podendo ter os dispositivos recolhidos e serem autuados por infração gravíssima cuja multa varia entre R\$ 293,47 e R\$ 1.467,35 conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do Município de Pedra Bela.

Sala das Sessões “Lázaro Benedito de Lima”  
Pedra Bela, 03 de maio de 2022

**Daniel Marciano Basilio**  
Vereador